



**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020
HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN)**

2024

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020 – HRN

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 19/03/2024, às 11:21 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 18/03/2024, às 17:34 e outros; (no âmbito local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3994-D3DF-5569-F95E.

SUITE



13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, n.º 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. **Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG n.º 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o n.º 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação n.º 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pela Diretora-Presidente, **Dra. Virgínia Angélica Silveira Reis**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 97002095796, órgão expedidor SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 480.131.453-87, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020**, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN)**, tendo em vista o **NUP 24001.014897/2024-92**, cadastrado na Pré-reserva n.º **1308062000**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2020 possui como fundamento o que consta como instrução probatória nos autos do NUP 24001.014897/2024-92, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n.º 12.781/1997, na Portaria n.º 1.034/2010, na Lei Federal n.º 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS N.º 3.113, de 22 de janeiro de 2024, e Portaria

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020 – HRN



GM/MS 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigraçado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2020 – HRN**, nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade:

2.2. O presente instrumento tem a finalidade a readequação do custeio contratualizado do **HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN)**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de janeiro a março de 2024, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Importa o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2020**, para o período supra o montante de **R\$ 3.676.826,82 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)** oriundos da Fonte SUS, que serão repassados, pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, conforme detalhamento no **ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do plano de trabalho, parte integrante do presente Termo Aditivo.

3.2. As parcelas remuneratórias complementares, provenientes de Portarias **serão repassados ao ISGH no limite dos recursos advindos do Ministério da Saúde.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica incluída, para fins de execução do presente Convênio, a seguinte dotação orçamentária:
24200844.10.302.171.20583.11.335085.1.6059200000.1

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020 – HRN

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 19/03/2024, às 11:21 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 18/03/2024, às 17:34 e outros; (local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3994-D3DF-5569-F95E.



E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2024.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA

Virgínia Angélica Silveira Reis
Diretora-Presidente do ISGH

TESTEMUNHAS:

CPF N.º:
RG N.º:

CPF N.º:
RG N.º:

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020 – HRN



ANEXO ÚNICO
PROGRAMA DE TRABALHO
(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas – GTC)

O Programa de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o plano de trabalho, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos serviços contemplados neste **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**.

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	JAN/24 – MAR/24	TOTAL PARA O PERÍODO
SUS	R\$ 3.676.826,82	R\$ 3.676.826,82

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA

Virgínia Angélica Silveira Reis
Diretora-Presidente do ISGH

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020 – HRN

13º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020 - HOSPITAL REGIONAL NORTE - HRN

PERÍODO: JANEIRO A MARÇO/24

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

AÇÕES	PERFIL DA UNIDADE			ATIVIDADE			PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADO CONTRATADO / Mês (DIÁRIAS)	RESULTADO CONTRATADO / Período (DIÁRIAS)	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL											
	Unidades Assistenciais	CAPACIDADE INSTALADA		INDICADOR	QUANTIDADE (pacientes-dia/mês)						Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total												
		jan/24	fev/24		mar/24	jan/24												fev/24	mar/24									
ATENDIMENTOS POR UNIDADE ASSISTENCIAL	UTI - Unidade de terapia Intensiva	74	74	74	Nº Paciente-Dia: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	2.294	2.146	2.294	2.245	6.734	R\$ 281.890,06	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 845.670,17										
		232	232	232		7.192	6.728	7.192	7.037	21.112	R\$ 379.938,77	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 1.139.816,31										
	UCI - Unidades de Cuidados Intermediários	39	39	39	Nº Paciente-Dia: UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	1.209	1.131	1.209	1.183	3.549	R\$ 98.048,72	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 294.146,15										
		TOTAL	345	345		345	10.695	10.005	10.695	10.465	31.395	R\$ 759.877,54	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 2.279.632,63									
	UTI - Unidade de terapia Intensiva	74	74	74	Tempo Médio de Permanência	≤ 11 dias			Internação Hospitalar																			
		leitos	leitos	leitos		≥ 85%																						
	ENFERMARIA - Clínicas	232	232	232	Tempo Médio de Permanência	≤ 11 dias																						
		leitos	leitos	leitos		≥ 85%																						
	UCI - Unidades de Cuidados Intermediários	39	39	39	Tempo Médio de Permanência	≤ 11 dias																						
		leitos	leitos	leitos		≥ 85%																						
TOTAL AÇÃO 1																												
ATIVIDADE CIRÚRGICA	6 Salas de Cirurgia	Nº de Procedimentos Cirúrgicos		Taxa de Suspensão de Cirurgias	660 cirurgias/mês			Jan a Mar/24	Atividade Cirúrgica	660 cirurgias/mês	3.300	R\$ 171.585,25	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 514.755,75									
					Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 2%					Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 2%																		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	15 Consultórios	Nº de Consultas Ambulatoriais		Taxa de Suspensão de Cirurgias	750 consultas/mês			Jan a Mar/24	Consultas Médicas	750 consultas/mês	3.750	R\$ 12.256,09	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 36.768,27									
					Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 2%																							
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	134 Leitos de PRONTO ATENDIMENTO	Percentual de Pacientes Classificados			Classificação de 98% dos pacientes cadastrados			Jan a Mar/24	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 281.890,06	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 845.670,17									
TOTAL AÇÃO 4																												
TIPOLOGIA	ATIVIDADE			QUANTIDADE			PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO																		
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de satisfação dos Usuários			≥ 90%			Jan a Mar/24	Manutenção da satisfação dos Usuários	Satisfação dos Usuários ≥ 90%	Satisfação dos Usuários ≥ 90%																		
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4												R\$ 1.225.608,94	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 3.676.826,82							
												R\$ 1.225.608,94	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 3.676.826,82							

SILVEIRA REIS em 18/03/2024, às 17:34 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3994-D3DF-5569-F95E.

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OVALDO SARBEL DE AROCHA FILHO em 19/03/2024 às 12:12. VIRGINIA ANGELICA

BENEFÍCIOS MENSAIS					PROVISÕES MENSAIS				CUSTO TOTAL		
Dif. Auxílio Babá	Auxílio Creche Atual	Auxílio Creche Novo	Dif. Auxílio Creche	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	Indenização turnover	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL	PARTIC
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.223.872,95	R\$ 3.671.618,85	99,9%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.735,99	R\$ 5.207,97	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.225.608,94	R\$ 3.676.826,82	100,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.225.608,94	R\$ 3.676.826,82	100,0%

13º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020 - HOSPITAL REGIONAL NORTE - HRN

PERÍODO: MARÇO/24

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	mar-24	TOTAL Período
FONTE SUS	R\$ 3.676.826,82	R\$ 3.676.826,82
TOTAL	<u>R\$ 3.676.826,82</u>	<u>R\$ 3.676.826,82</u>
TOTAL Cronograma de DESEMBOLSO		<u>R\$ 3.676.826,82</u>

13º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020 - HOSPITAL REGIONAL NORTE - HRN

PERÍODO: JANEIRO A MARÇO/24

ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

ITENS DE DESPESAS		QTDADE	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
3.3.50.00.00	PESSOAL	1	R\$ 1.225.608,94	R\$ 3.676.826,82	100,00%
3.3.50.00.07	Bilhetes de Passagem	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.18	Encargos Financeiros Indedutíveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.21	Exames de Laboratório e Especializados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.24	Ferramentas e Utensílios	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.26	Fornecimento de Alimentação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.27	Fretes e Transporte de Encomendas	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.28	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.29	Gêneros de Alimentação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.34	Limpeza e Conservação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.36	Locação de Imóveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.37	Locação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.38	Locação de Veículos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.55	Material de Expediente	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.56	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.58	Material de Processamento de Dados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.64	Material Hospitalar	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.65	Material Laboratorial	1	R\$ -	R\$ -	0,00%

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 19/03/2024, às 11:21 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 18/03/2024, às 17:34 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3994-D3DF-5569-F95E.

3.3.50.00.	72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	74	Material para Manutenção de Veículos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	81	Medicamentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	83	Outros Materiais de Consumo	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	95	Serviços Bancários	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	105	Serviços de Internet	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	116	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	-	R\$	-	0,00%

TOTAL DAS DESPESAS							R\$	3.676.826,82	100,00%
--------------------	--	--	--	--	--	--	-----	--------------	---------